

28 de maio a 3 de junho de 2012 - nº 223

O Senado e a política de controle do tabagismo

O tabagismo é a principal causa de mortes evitáveis no mundo, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). De acordo com informações do Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2003, a OMS registrou 4,9 milhões de mortes anuais devido ao uso de tabaco. No Brasil, estima-se uma média de 200.000 mortes por ano, de acordo com o levantamento feito pela Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), em 2002.

Considerando tais fatores, o Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 154, de 2012, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, para instituir embalagens genéricas para produtos de tabaco.

O PLS nº 154, de 2012, encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para deliberação, devendo seguir depois para decisão terminativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Nos termos do PLS, as empresas produtoras de tabaco adotarão embalagens padronizadas e sem apelos mercadológicos. Com isso, as embalagens de produtos derivados do tabaco não poderão conter dizeres, cores ou elementos gráficos. Além disso, a marca

do produto e a logomarca do fabricante deverão ser em letras pretas com fundo branco.

Essa já é uma recomendação feita pelas organizações internacionais especializadas em controle do tabagismo, no âmbito das políticas de enfrentamento do uso dessa toxina.

Justificando a proposição, o autor explica que a Austrália adotou, recentemente, legislação segundo a qual as companhias de tabaco terão que vender seus produtos em pacotes insípidos e idênticos, sem logomarcas, mas com advertência e imagens que ilustrem os malefícios para a saúde associados ao fumo. Nesse caso, os nomes das marcas continuarão aparecendo, mas em uma fonte padronizada, na parte frontal de cada maço.

Ainda segundo as justificativas do Projeto, informa-se que a União Européia está considerando a implementação do maço simples, sem recursos visuais que possam estimular o consumo de cigarros, no contexto das revisões propostas na legislação sobre o tabaco.

Diante dos efeitos esperados da aprovação da proposta legislativa, estima-se que o tema seja amplamente discutido por segmentos do governo da área de saúde, bem como pelas áreas de regulamentação de propaganda, além, evidentemente, dos setores privados que atuam na produção e comercialização de cigarros.